



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 13 de junho de 2011.

Em atendimento ao pedido do Senhor Secretário Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, bem como a autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Licitação promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o n.º 007/2011 – PMM;
2. Designou o dia 05 de julho de 2011, às 10:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**FRANCIELE DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CERTIDÃO**

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, Jornal de Circulação e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 007/2011 – PMM, com data de abertura em 05 de julho de 2011 às 10:00 horas.

Matinhos, 13 de junho de 2011.

**FRANCIELE DA SILVA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2011 - PMM**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ N.º:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_  
**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_  
**Fax:** \_\_\_\_\_  
**Pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

**Recebemos, nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.**

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Franciele da Silva**

Diretora do Departamento de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2011 – PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2011**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme Edital.

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:** Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 05 de julho de 2011, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 12:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 e fax: (41) 3971-6013.

Matinhos, 13 de junho de 2011.

**Franciele da Silva**

Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2011**

**1 – EMBASAMENTO LEGAL**

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **05 de julho de 2011, às 10:00 horas**, em sua sede, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, estará recebendo as propostas para procedimento de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, com observância das condições abaixo e sob a égide dos fundamentos das leis n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

**2 – DO OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme termo de referencia em anexo.

**3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços objeto da presente licitação será de até 120 (cento e vinte) dias, contados após a data de emissão do respectivo CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

4.1 - Somente poderão participar da presente licitação as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior a data da abertura das propostas e que seu objeto social corresponda ao edital;

4.2 - Estão impedidas de participarem da presente licitação, as empresas enquadradas em quaisquer das seguintes condições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 4.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do poder público;
- 4.2.2 - Em consórcio ou grupos de empresa;
- 4.2.3 - Sobre processo de falência ou concordata;
- 4.2.4 - Servidor ou dirigente do órgão contratante ou responsável pela licitação.

## **5 – HABILITAÇÃO**

5.1 - A habilitação deverá conter:

- a) Certificado de Cadastro da Prefeitura Municipal de Matinhos;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Declaração de inexistência de fato impeditivo - Anexo II
- e) Declaração de que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz - Anexo III
- f) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) - Anexo IV
- g) Atestado de Aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.2 – Forma de apresentação do envelope da habilitação:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2011 - PMM**  
**ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE: (nome da empresa)**  
**CNPJ:**

## **6 – PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 A proposta comercial deverá conter, obrigatoriamente, os seguinte itens:

6.1.1 Apresentação da proposta em papel timbrado da empresa, constando sua razão social e seu endereço completo, respeitando o **valor máximo global de R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)**.

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
01	01	Serv.	Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Matinhos. Descrição dos serviços conforme Termo de Referência.	28.700,00	28.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			<b>Obs.: O prazo para execução dos serviços será de 120 dias</b>		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$28.700,00</b>

6.1.2 Prazo de validade da proposta com período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação;

6.1.3 Forma de apresentação do envelope da proposta:

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2011 - PMM**  
**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PROPONENTE: (nome da empresa)**  
**CNPJ:**

6.1.4 O envelope fechado, deverá conter a documentação relativa a proposta comercial de que trata o item 5 do presente Edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa proponente, sem folhas soltas e numeradas seqüencialmente.

## **7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA**

7.1 Na data, hora e local designado neste edital, os envelopes devidamente lacrados e identificados com os respectivos documentos serão protocolados;

7.2 Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos de propostas por outras formas e nem fora do prazo estabelecido no Edital;

7.3 Cada proponente se fará representar por 01 (uma) pessoa, que se credenciará perante a comissão, mediante a apresentação de procuração hábil;

7.4 Os documentos da licitação serão rubricados pela comissão e pelos proponentes;

7.5 Afim de facilitar o exame da documentação, os proponentes deverão apresentar seus documentos na ordem em que estão listados.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1 A Comissão Permanente de Licitação Pública declarará vencedoras entre as propostas classificadas as das proponentes que ofertarem o **MENOR PREÇO GLOBAL**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

8.2 Ocorrendo empate entre as propostas ofertadas, será procedido sorteio entre as proponentes empatadas, na sessão da abertura ou em outro ato público para o qual serão convocadas todas as proponentes.

**9 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

9.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .

9.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

9.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

9.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 9.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação.

9.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **10 – RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

10.2. Convenio celebrado entre a união por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Assuntos Fundiários, Agric. E Pesca.

### **10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários e Agricultura e Pesca**

#### **10.01 Gabinete do Secretário**

**1812200152025000 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J**

**Reduzido: 519 - Fonte do Recurso: 1000**

**RESERVA DE SALDO N.º 188**

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários; e) garantia dos serviços executados por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

## **12- CREDENCIAMENTO**

12.1 Durante a sessão pública, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

12.2 Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cédula de identidade ou do Representante Legal ou do diretor ou sócio da empresa.

12.3 Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

12.4 Esses documentos poderão acompanhar ou ser inseridos no ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO.

12.5 Os documentos de credenciamento serão retirados pela Comissão Permanente de Licitação e juntados no respectivo processo.

**13 - DOS PAGAMENTOS**

13.1 O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medição e aprovação do Município.

**14 – CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido por escrito ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias anteriores a data de abertura;

14.2 A resposta será dada em correspondência sobre a forma circular, dirigida a todos que tiverem retirado o Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do pedido de esclarecimento;

14.3 Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientes e claros para permitir as apresentações das propostas, não cabendo as licitantes reclamações posteriores;

14.4 No que for omissa a este Edital, aplicar-se a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações respectivas.

Matinhos, 13 de junho de 2011.

**FRANCIELE DA SILVA**  
*Presidente da Comissão*  
*Permanente de Licitação*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MINUTA**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º \_\_\_\_/2011 - PMM**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2011 – PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2011 – PMM**

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o  
**MUNICÍPIO DE MATINHOS** e a empresa  
\_\_\_\_\_, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, inscrita no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Eduardo Antonio Dalmora, e

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, de acordo as cláusulas abaixo determinadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, conforme especificações do Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2011 - PMM, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, editais, especificações, proposta da licitante, e legislação pertinente à espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ela designados, d) arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários;

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO VALOR**

O valor total da prestação de serviços, objeto desse contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da fatura acompanhada da cópia da guia de recolhimento mensal do INSS e FGTS relativo ao pessoal envolvido na execução da obra, sem prejuízo de atendimento das demais normas e previdenciárias e tributárias incidentes, conforme medição e aprovação do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**RECURSOS FINANCEIROS**

Para a cobertura dos custos decorrentes da presente licitação, serão utilizados recursos advindos da dotação:

**10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários e Agricultura e Pesca**

**10.01 Gabinete do Secretário**

**1812200152025000 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P.J**

**Reduzido: 519 - Fonte do Recurso: 1000**

**RESERVA DE SALDO N.º 188**

**CLÁUSULA NONA**  
**DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (zero um por cento) no valor global do Contrato, por dia consecutivo de atraso; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

**Parágrafo Primeiro**

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**  
**DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto deste CONTRATO, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados e devidamente credenciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato; (c) quando houver atraso na entrega dos bens pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

aceita; (d) por razões de interesse público, ficando o município livre do pagamento de qualquer indenização a CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**  
**DAS ALTERAÇÕES**

As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**  
**DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declaram as partes contratantes ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**  
**DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza seus efeitos legais.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

**RAZÃO SOCIAL**

Nome do representante legal

CPF N.º \_\_\_\_\_

Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS/PR.

**1 - OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos de Matinhos. A gestão integrada dos resíduos sólidos busca a integração dos diversos atores envolvidos de forma a estabelecer e aprimorar o seu processo de gestão, englobando todas as condicionantes, possibilitando um desenvolvimento uniforme e harmônico entre todos os interessados, de forma a atingir os objetivos propostos, adequados às necessidades e características de cada comunidade.

**2 - METODOLOGIA**

Para a implementação das atividades decorrentes deste Termo de Referência, serão realizados os seguintes procedimentos:

**2.1. Contratação de Empresa Especializada:**

Será contratado serviço de empresa de consultoria especializada que ficará encarregada de elaborar o Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos e os demais conteúdos propostos.

**2.2. Coordenação Geral:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenação Geral dos Trabalhos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca órgão da Prefeitura Municipal de Matinhos.

## **2.2. Escopo dos serviços**

O PMGRS deverá ser desenvolvido nas seguintes etapas apresentadas:

FASE I - Formação do Grupo de Trabalho e Oficina de Capacitação

FASE II – Definição de Macro-regiões Territoriais de Análise e Planejamento (MTPs)

FASE III – Diagnóstico da situação dos resíduos sólidos e seus impactos nas condições de vida da população

FASE IV – Consulta Pública

FASE V – Prognóstico

FASE VI - Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos

FASE VII - Audiências Públicas

FASE VIII - Versão Final do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos

## **2.3. Execução do PMGIRS**

FASE I – FORMAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO E OFICINA DE CAPACITAÇÃO

Os trabalhos serão gerenciados por um grupo de trabalho formado por duas instâncias: Grupo de Coordenação e Grupo Técnico Executivo. Os critérios para a escolha dos integrantes dos referidos grupos de trabalho serão definidos pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

### ***Grupo de Coordenação***

O Grupo de Coordenação deverá ser formado por representantes de instituições do poder público relacionadas com o setor de resíduos sólidos e de organizações da Sociedade Civil. Suas atribuições são: gerenciar a elaboração do Plano de Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

de Resíduos Sólidos e discutir, avaliar e auxiliar o trabalho produzido pelo Grupo Técnico Executivo e a empresa de consultoria.

***Grupo Técnico Executivo***

Deverá ser representado por técnicos do executivo municipal, especialistas no assunto objeto do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, que terão como atribuições e responsabilidades analisar e aprovar os produtos propostos pela empresa contratada, assim como tomar todas as medidas gerenciais e administrativas necessárias ao andamento dos trabalhos.

Após a definição dos grupos de trabalho, deverá ser realizada uma Oficina de Capacitação do Grupo Técnico Executivo e Grupo de Coordenação, com objetivo de apresentação de todas as fases do processo de elaboração do PMGRS pela empresa consultora, assim como explanação dos principais conteúdos relacionados ao Plano em questão.

**FASE II – DEFINIÇÃO DE MACRO-REGIÕES TERRITORIAIS DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO (MTPS)**

Deverão ser definidas macro-regiões territoriais para análise e planejamento as quais constituirão um referencial para elaboração do diagnóstico e prognóstico do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos de Matinhos. Esta divisão territorial do município deverá respeitar as unidades territoriais de análise e planejamento do Plano Diretor.

**FASE III - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E DE SEUS IMPACTOS NAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO**

O diagnóstico é o alicerce que norteará o prognóstico do PMGRS, permitindo a construção dos objetivos, diretrizes e metas, assim como, do detalhamento de seus programas, projetos e ações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Elaboração do diagnóstico de caracterização do município:

A partir desse diagnóstico busca-se traçar um panorama da realidade sócio-econômica e ambiental do Município, tendo como foco a situação dos resíduos sólidos gerados. Neste sentido deverão ser apresentados os seguintes estudos:

- Estudo demográfico estabelecendo a quantificação da população atual e projeção de crescimento, no horizonte de tempo;
- Estudo da densidade demográfica caracterizando a situação atual e futura espacializadas no território municipal, estruturado a partir dos estudos de crescimento populacional;
- Caracterização da situação econômica da população;
- Caracterização das unidades de planejamento quanto às questões ambientais de influência na gestão integrada de resíduos sólidos;
- Caracterização do município quanto a sua inserção regional.

Elaboração do diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados:

Os estudos para o diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados deverão ser elaborados a partir de dados secundários e primários (quando for necessário) e conter no mínimo:

#### *Caracterização quantitativa e qualitativa dos resíduos sólidos*

Objetiva-se a identificação e análise da geração de resíduos sólidos sob a responsabilidade municipal, tanto nos aspectos físicos, como também, nos aspectos quantitativos. Esta caracterização deve contemplar:

- Caracterização dos resíduos sólidos quanto à origem, conforme a classificação estabelecida no inciso I do art. 13 da Lei Federal Nº 12.305/2010, ao volume e à geração “per capita” (Kg/habitantes/dia), considerando sua distribuição espacial no território municipal e a sazonalidade;
- Caracterização quanto à composição física percentual (média) dos resíduos sólidos, no mínimo em secos, orgânicos e rejeitos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### *Aspectos legais*

Deverão ser levantados e analisados os dispositivos legais vigentes aplicáveis a gestão integrada de resíduos sólidos (leis, decretos, códigos, políticas, resoluções e outros) e contratos de serviços por terceiros e seus respectivos prazos de validade.

#### *Estrutura organizacional dos serviços*

Nesta etapa deverá ser avaliada a estrutura e capacidade institucional para gestão dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos realizada pelo Município. Esta etapa deverá incluir os seguintes aspectos:

- identificação de indicadores de desempenho operacional e ambiental existentes dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos;
- descrição e análise do arranjo institucional e sistema de gestão, especificando o número de funcionários, funções, inclusive, aqueles terceirizados;
- identificação e análise do sistema de fiscalização, de controle e de regulação, assim como ente responsável;
- identificação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final realizados pelo poder público que são de responsabilidade do gerador;
- identificação e análise do acondicionamento e disponibilização dos resíduos sólidos pelos consumidores à coleta convencional e seletiva, levando em conta regras previstas na legislação municipal;
- identificação de acordos setoriais, regulamentos ou termos de compromisso que contemplem a logística reversa, de acordo com o que determina a Lei Federal Nº 12.305/2010 e o Decreto Nº 7.404/2010;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- identificação de programas locais existentes de interesse do setor de resíduos sólidos;
- levantamento de planos, projetos e programas em desenvolvimento, já desenvolvidos ou em elaboração no Município;
- identificação de programas e ações de educação ambiental existentes;
- identificação de mecanismos e procedimentos que garantam o controle social nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;
- avaliação da sustentabilidade econômica da prestação de serviços de gestão integrada de resíduos sólidos, envolvendo despesas e receitas, a política e o sistema de cobrança, orçamento do Município, financiamentos e outras.

#### ***Estrutura operacional dos serviços***

Nesta etapa deverá ser descrita a infraestrutura instalada para limpeza pública e gestão integrada de resíduos sólidos, contendo no mínimo:

- infraestrutura física instalada para prestação dos serviços de limpeza pública e gestão integrada de resíduos sólidos urbanos, informando a localização de prédios administrativos, oficinas de manutenção, edificações de apoio, próprias ou alugadas, seu estado de conservação e a estrutura funcional interna;
- levantamento quantitativo da frota de veículos e máquinas auxiliares, próprias e contratadas, utilizadas na prestação dos serviços, informando ano de fabricação e estado de conservação;
- levantamento das áreas utilizadas para prestação de serviços de limpeza pública e gestão integrada de resíduos sólidos, incluindo áreas ainda não absorvidas pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

***Serviços de coleta, armazenamento, transbordo e transporte dos resíduos sólidos***

Esta etapa do diagnóstico objetiva identificar e analisar os serviços de coleta e encaminhamento dos resíduos sólidos de responsabilidade do titular/prestador de serviços, levando em conta a situação espacial no território municipal e a sazonalidade. Deverá conter no mínimo:

- descrição e análise do sistema de coleta convencional e seletiva (localização, roteiros, turnos, equipe operacional, infraestrutura, procedimentos operacionais e frequência), incluindo desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam um perfeito entendimento da estrutura de coleta e encaminhamento dos resíduos sólidos;
- avaliação da capacidade de atendimento da estrutura do sistema de coleta convencional e seletiva;
- identificação de lacunas no atendimento à população pelo sistema público, quanto a regularidade, qualidade e frequência dos serviços;

O diagnóstico deverá ainda, detalhar:

- inventário e análise da atuação dos catadores na coleta de resíduos sólidos, informando a existência de catadores autônomos, formas de associações ou cooperativas e intermediários (depósitos, aparistas, sucateiros e indústrias recicladoras).

***Serviços de limpeza Pública***

Objetiva-se identificar e avaliar os serviços de varrição e limpeza de vias/logradouros públicos, limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, capina, podas, roçada, raspagem e outros serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

relacionados que são realizados no Município, assim como seus respectivos equipamentos e equipes.

*Tratamento e disposição final dos resíduos*

Deverão ser identificadas e avaliadas as formas de tratamento e disposição final de resíduos sólidos adotadas no Município. Devendo possuir as seguintes informações mínimas:

- identificação e avaliação dos procedimentos destinados ao tratamento dos resíduos sólidos, incluindo desenhos, fluxogramas, fotografias e planilhas que permitam um perfeito entendimento do processo de tratamento dos resíduos sólidos;
- descrição e avaliação dos serviços de disposição final dos resíduos sólidos;
- avaliação da capacidade de atendimento para tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.

Esta etapa deverá identificar ainda, todas as iniciativas em operação, relacionadas a programas, planos e projetos voltados à compostagem, vermicompostagem e/ou produção de bioenergia.

*Soluções regionais consorciadas ou compartilhadas*

Deverão ser identificadas junto aos municípios vizinhos a existência ou possibilidade de cooperação ou compartilhamento de processos, equipamentos e infra-estrutura relativos à gestão de resíduos sólidos.

*Geradores sujeitos a execução de plano de gerenciamento específico e logística reversa*

Nesta etapa do diagnóstico deverão ser identificados os resíduos sólidos e seus geradores sujeitos ao plano de gerenciamento específico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

e/ou a logística reversa, conforme os termos do art. 20 e art. 33 da Lei Federal Nº 12.305/2010.

*Passivos Ambientais*

Objetiva-se nesta etapa a identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, informando as áreas de risco de contaminação, as áreas já contaminadas e medidas saneadoras existentes.

**FASE IV – CONSULTA PÚBLICA**

Após a disponibilização do diagnóstico da situação dos resíduos sólidos para a sociedade será realizada a consulta pública por meio de intercâmbio documental (digital, ...) com objetivo de recolher subsídios e informações da população de forma a identificar e aprimorar os aspectos relevantes às matérias em questão.

**FASE IV – PROGNÓSTICO**

Esta etapa consiste na análise e proposição de alternativas de intervenção visando à regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos. Para isso, deverá ser utilizada uma metodologia de Cenários Futuros, discutida e aprovada pelo GTE, que será uma ferramenta importante no processo de planejamento, já que oferece uma orientação para as tomadas de decisões sobre as ações para a construção do futuro almejado pela sociedade.

Os cenários da evolução do setor de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos serão construídos para um horizonte de tempo de 20 anos e com base no diagnóstico e no prognóstico. A partir destes elementos e considerando outras condicionantes como ameaças e oportunidades, os cenários serão construídos configurando as seguintes situações: a tendência, a situação possível e a situação desejável.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

As informações deverão ser apresentadas em forma de texto explicativo, gráficos, tabelas, mapas e fotos que servirão de orientação para a elaboração das diretrizes do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos.

#### **FASE IV – ELABORAÇÃO DA VERSÃO PRELIMINAR DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

A versão preliminar do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, que deverá ser elaborada com base no diagnóstico, prognóstico e cenários futuros, objetiva a visualização do mesmo ao GTE e à sociedade, através das representações nos grupos de trabalho e das audiências públicas realizadas, devendo conter os seguintes conteúdos:

- **Princípios e Diretrizes**

A empresa de consultoria deverá apresentar os princípios e diretrizes que constituirão os fundamentos que nortearão a implementação do plano. Levando em conta os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal Nº 12.305/2010).

- **Objetivos**

Com base no prognóstico deverão ser propostos os objetivos gerais e específicos do PGRS, a partir das quais serão estabelecidas as metas para alcançá-los.

- **Plano de metas**

A meta deve ser uma segmentação do objetivo com definição clara e precisa de valor e, principalmente, de tempo para ser cumprido, podendo ser necessário atingir mais de uma meta para cumprir um único objetivo. O Plano de metas deverá ser constituído de metas imediatas, de curto, médio e longo prazo.

- **Programas, projetos e ações**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Para atingir as metas estabelecidas e alcançar os objetivos propostos será necessária a consolidação de programas, projetos e ações, que são instrumentos de operacionalização do PGRS. Deve fazer parte o plano de investimentos (com respectivo cronograma financeiro) e as fontes de captação de recursos.

Os programas, projetos e ações devem contemplar no mínimo:

- a capacitação técnica necessária para implementação e operacionalização do PGRS;
- educação ambiental que promova a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
- participação dos grupos interessados, sobretudo as cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda;
- como deverá ser implantado o sistema de coleta seletiva pelo município, detalhando nas metas progressivas a forma de segregação e os procedimentos de acondicionamento e disponibilização dos resíduos sólidos;
- como deverá ser implantado o sistema de logística reversa, detalhando a forma de participação dos diversos atores e procedimentos a serem adotados;
- mecanismos para criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
- metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
- formas e limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- mecanismos de controle e fiscalização da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos e sistemas de logística reversa;
- medidas saneadoras para recuperação das áreas de passivo ambiental;
- procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- mecanismos bem definidos que contemplem a inserção social e a capacitação do pessoal envolvido na coleta seletiva informal;
- regras de transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposição pertinentes da legislação federal e estadual;
- a responsabilidade compartilhada, com obrigações que envolvem os cidadãos, as empresas, as prefeituras e o governo estadual e federal;
- o potencial a ser aproveitado através da compostagem, vermicompostagem e/ou produção de bioenergia, presentes na matéria orgânica coletada nos resíduos sólidos urbanos, poda, capina e roçagem.

- **Responsabilidades de implementação e operacionalização**

Deverão ser definidas as responsabilidades dos atores envolvidos na implementação de todas as metas e ações para implementação e operacionalização do PGRS, detalhando quem supervisiona, gerencia, executa, participa, acompanha, regula e fiscaliza.

- **Sistema de custo e cobrança**

Apresentar uma metodologia de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos e mecanismos de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

cobrança desses serviços visando a sustentabilidade econômico-financeira, observada a Lei Federal Nº 11.445/2007.

- **Indicadores de desempenho operacional e ambiental**

Deverão ser apresentados indicadores que permitam a avaliação sistemática da qualidade e da eficiência dos serviços públicos de limpeza pública e de manejo de resíduos sólidos, assim como permitirão a avaliação do atendimento às metas estabelecidas no PGRS e como estão se configurando os cenários estabelecidos.

- **Ações de emergência e contingências**

Apresentar um plano de ações de emergência e contingências que deverá destacar a existência de estruturas disponíveis e estabelecer formas de atuação dos órgãos responsáveis, procurando-se elevar o grau de segurança e a continuidade operacional das instalações afetadas com os serviços relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos e limpeza pública.

- **Controle Social**

Apresentar mecanismos estratégicos para que seja assegurado o controle social dos serviços públicos de limpeza pública e de manejo de resíduos sólidos.

- **Periodicidade**

Deverá ser definida a periodicidade da revisão do PGRS, observando prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

## **FASE V – AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A versão preliminar do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos será apresentada pela empresa consultora nas audiências públicas a serem pré-fixadas. Essas audiências têm como objetivo principal o estabelecimento de uma discussão com a sociedade e coleta de proposições acerca dos conteúdos do PGRS, assegurando assim a complementação da versão preliminar a partir da visão comunitária.

## **FASE VI – VERSÃO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Após a realização das audiências públicas será procedida pela empresa de consultoria a sistematização das discussões dos encaminhamentos e das proposições estabelecidas neste evento, objetivando embasar a consolidação da proposta definitiva do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos.

### **2.4 Produtos**

#### **2.4.1 Procedimento de Entrega e Avaliação**

Os produtos aprovados pelo GTE resultantes deste Termo de Referência deverão ser apresentados em 2 (duas) cópias no formato digital e 2 (duas) cópias impressas:

- Os documentos produzidos na forma de texto deverão ter o formato “.doc” ou compatível, utilizando-se de fontes “Times New Roman”, “Arial” ou similares, na fonte tamanho 12 para o corpo do texto e fonte 14 para títulos e subtítulos;
- Os Mapas deverão ser apresentados em arquivos digitalizados em formato compatível com os softwares utilizados pelos órgãos municipais.

Abaixo estão apresentados os relatórios que compõem os produtos:

Produto 1 – Relatório contendo os mapas com a delimitação das macro-regiões territoriais de análise e planejamento.

Produto 2 – Relatório do diagnóstico da situação dos resíduos sólidos e seus impactos nas condições de vida da população



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Produto 3 – Relatório contendo a sistematização das proposições providas da consulta pública

Produto 4 – Relatório contendo o prognóstico da situação dos resíduos sólidos e os cenários da evolução dos mesmos

Produto 5 – Relatório contendo a Versão Preliminar do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos

Produto 6 – Relatório contendo a sistematização das discussões e proposições estabelecidas nas audiências públicas

Produto 7 – Relatório contendo a Versão Final do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos.

2.5 Cronograma Físico de Execução

PRODUTOS	PERIODOS			
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2011 - PMM**

A (empresa)..... estabelecida  
à .....  
n.º ....., bairro, ....., inscrita  
no CNPJ sob n.º .....

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Local, data**

**Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.011.

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇO N.º 007/2011 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ ....., esta enquadrada na categoria..... (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA**